



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026. (Do Sr. Gilberto Silva)

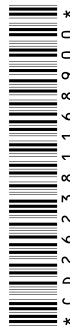
Solicita informações ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, acerca da morte de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão ocorrida enquanto este se encontrava sob custódia da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais, no âmbito das investigações relacionadas ao chamado Caso Master.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, **informações detalhadas acerca da morte de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão**, investigado no chamado “Caso Master”, que teria atentado contra a própria vida enquanto se encontrava sob custódia da Polícia Federal em Minas Gerais, após sua prisão em Belo Horizonte.

Considerando a gravidade do ocorrido, bem como o fato de se tratar de morte ocorrida sob responsabilidade direta do Estado, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) Relatório completo e circunstanciado sobre o ocorrido, contendo a cronologia detalhada dos fatos desde o momento da prisão até a constatação da morte;
- 2) Informações sobre as condições de custódia em que se encontrava o investigado, incluindo local de detenção, protocolos de vigilância e monitoramento adotados;
- 3) Cópias ou registros de imagens de monitoramento (CFTV) do local de custódia no período correspondente ao ocorrido;
- 4) Identificação dos agentes responsáveis pela custódia e vigilância do detido no momento dos fatos;
- 5) Informações sobre eventuais protocolos de prevenção de suicídio



- adotados pela unidade responsável;
- 6) Indicação das providências administrativas e investigativas adotadas pela Polícia Federal após o ocorrido;
  - 7) Informação sobre eventual instauração de procedimento investigativo interno ou comunicação a outros órgãos de controle; e
  - 8) Esclarecimento sobre se houve comunicação imediata ao Ministério Público e à autoridade judicial competente.

A morte de uma pessoa sob custódia do Estado é fato de extrema gravidade e exige absoluta transparência das autoridades responsáveis. A sociedade brasileira tem o direito de conhecer, de forma clara e completa, as circunstâncias que levaram a esse desfecho.

Dessa forma, espera-se que as informações solicitadas sejam prestadas com a máxima celeridade e integralidade, contribuindo para o esclarecimento dos fatos e para o respeito aos princípios da responsabilidade institucional e da transparência pública.

Sala das Sessões,        de                                de 2026.

Deputado Federal **CABO GILBERTO SILVA**  
**PL/PB**

